



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

### Processo Administrativo nº 11520/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, da Lei Federal nº 13.019/2014, faz retificação ao Termo de Colaboração nº 005/2024, firmado em 26/09/2024, em virtude de erros materiais constantes no preâmbulo, cláusulas quarta, quinta, décima primeira e décima oitava, bem como no Plano de Trabalho anexo<sup>1</sup>, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

### ONDE SE LÊ:

“ ...  
em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e Processo Interno nº 11520/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.  
...”

### LEIA-SE:

“ ...  
em conformidade com o inciso I, art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e Processo Interno nº 11520/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.  
...”

---

### ONDE SE LÊ:

“ ...

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

**4.2.** Somente serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, com expressa autorização do **MUNICÍPIO**, desde que a proposta da **ENTIDADE** seja necessária, justificada e formulada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, mediante o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.3. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

...”

**LEIA-SE:**

“ ...

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo prazo de **180 dias, conforme inciso I, art. 30 da Lei 13.019/2014**, a contar da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

...”

---

**ONDE SE LÊ:**

“ ...

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REPASSE**

5.1. O valor total do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 362.941,31** (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

5.2. Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** transferirá à **ENTIDADE**, no presente exercício, o valor previsto na cláusula 5.1, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura.

...”

**LEIA-SE:**

“ ...

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REPASSE**

5.1. O valor total do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 362.941,31** (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

5.2. Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** transferirá à **ENTIDADE**, no presente exercício, o valor previsto na cláusula 5.1, **conforme cronograma aprovado**.

...”



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ONDE SE LÊ:**

“ ...

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

**11.1. Fica expressamente vedado à ENTIDADE:**

(...)

11.1.4. Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de Colaboração;

...”

**LEIA-SE:**

“ ...

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

**11.1. Fica expressamente vedado à ENTIDADE:**

(...)

11.1.4. Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de Colaboração, **ressalvado quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a sua vigência.**

...”

---

**ONDE SE LÊ:**

“ ...

**18.1.** Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e, subsidiariamente no Decreto Federal 8.726/2016, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

...”

**LEIA-SE:**

“ ...

**18.1.** Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e, subsidiariamente no **Decreto Municipal nº 3.366/2017**, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

...”



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NO PLANO DE TRABALHO

### ONDE SE LÊ:

“ ...

#### 1- DADOS DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG		CNPJ: 73.357.469/0001-56		
Endereço: Rua São João, nº 290, Bairro Centro				
Cidade Lagoa Santa	U.F.MG	CEP. 33230-103	DDD/Telefone (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Rogério César de Matos Avelar		C.P.F. 371628106-91		
C.I./Órgão Expedidor: M1083665 – SSP/MG	Cargo Prefeito Municipal			

”  
...

### LEIA-SE:

“ ...

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG		CNPJ: 73.357.469/0001-56		
Endereço: Rua São João, nº 290, Bairro Centro				
Cidade Lagoa Santa	U.F.MG	CEP. 33230-103	DDD/Telefone (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Rogério César de Matos Avelar		C.P.F. ***28106-**		
C.I./Órgão Expedidor: M1083665 – SSP/MG	Cargo Prefeito Municipal			

”  
...

### ONDE SE LÊ:

“ ...

#### 8- RESULTADOS ESPERADOS:

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 1 – Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da auto estima e a construção de um projeto de vida.
- 2 – Oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, educação, saúde e lazer.
- 3 – Propiciar o desenvolvimento espiritual.
- 4 – Estabelecimento de laços afetivos e de respeito com todos os educadores, principalmente com a mãe social ou educadora de referência.
- 5 – Garantir a convivência comunitária, através da escola, espaços de convivência e serviços públicos de cultura, lazer, esporte, etc.
- 6 - Preparar, gradativamente, as crianças acolhidas para o retorno ao convívio familiar ou encaminhamento à família substituta.
  - Proteção integral dos atendidos;
  - Melhoria do rendimento escolar;
  - Melhoria do relacionamento interpessoal;
  - Melhoria de conduta pessoal;
  - Demonstração de autonomia;
  - Construção gradativa de projeto de Vida.

### LEIA-SE:

“ ...

### 8– RESULTADOS ESPERADOS:

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS
<p>1 – Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da auto estima e a construção de um projeto de vida.</p> <p>2 – Oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, educação, saúde e lazer.</p> <p>3 – Propiciar o desenvolvimento espiritual.</p> <p>4 – Estabelecimento de laços afetivos e de respeito com todos os educadores, principalmente com a mãe social ou educadora de referência.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Proteção integral dos atendidos;</li><li>➤ Melhoria do rendimento escolar;</li><li>➤ Melhoria do relacionamento interpessoal;</li><li>➤ Melhoria de conduta pessoal;</li><li>➤ Demonstração de autonomia;</li><li>➤ Construção gradativa de projeto de Vida.</li></ul>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5 – Garantir a convivência comunitária, através da escola, espaços de convivência e serviços públicos de cultura, lazer, esporte, etc. 6 – Preparar, gradativamente, as crianças acolhidas para o retorno ao convívio familiar ou encaminhamento à família substituta.	
---	--

”  
...

### ONDE SE LÊ:

“  
...

<b>CASA LAR 00 a 11 ANOS E 11 MESES</b>			
<b>CUSTEIO GERAL</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>
CUSTEIO - Pagamentos de despesas tais como gêneros alimentícios; artigos de farmácia, vestuário e calçado; materiais de higiene e limpeza; materiais educativos, escolar e esportivo; material de escritório; material de copa/cozinha; gás, água mineral e serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, reparos e manutenção de bens e eletrodomésticos e eletrônicos, serviços de telecomunicações, internet, água, energia elétrica e outros; contratação de profissionais e, ou empresas para palestras socioeducativas, assessoria jurídica e capacitação, contabilidade, contratação de professora de reforço, pagamento de transporte e pagamento de aluguel de imóvel. Exames médicos e consultas. Lazer.	29.300,00	175.800,00	Fixa
<b>TOTAL</b>			<b>175.800,00</b>

”  
...

6

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (31) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEIA-SE:**

“  
...

<b>CASA LAR 00 a 11 ANOS E 11 MESES</b>			
<b>CUSTEIO GERAL</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>
CUSTEIO - Pagamentos de despesas tais como gêneros alimentícios; artigos de farmácia, vestuário e calçado; materiais de higiene e limpeza; materiais educativos, escolar e esportivo; material de escritório; material de copa/cozinha; gás, água mineral e serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, reparos e manutenção de bens e eletrodomésticos e eletrônicos, serviços de telecomunicações, internet, água, energia elétrica e outros; contratação de profissionais e, ou empresas para palestras socioeducativas, assessoria jurídica e capacitação, contabilidade, contratação de professora de reforço, pagamento de transporte e pagamento de aluguel de imóvel. Exames médicos e consultas. Lazer.	29.300,00	175.800,00	<b>Fixa/Variável</b>
<b>TOTAL</b>			<b>175.800,00</b>

”  
...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 2024.

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

<sup>i</sup> *Constou ainda – equivocadamente - “tarja” de minuta nas páginas 15 a 18 do Plano de Trabalho, as quais devem ser desconsideradas.*

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (31) 3688 1300

7

## 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005-2024 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 2359c4a8-d3c7-4d06-a88a-e8267b5f5513



### Assinaturas



Leandro H B Almeida  
leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte

Leandro H B Almeida



Naira Mirian Carvalho dos Santos  
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos

### Eventos do documento

#### 11 Nov 2024, 13:51:07

Documento 2359c4a8-d3c7-4d06-a88a-e8267b5f5513 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-11T13:51:07-03:00

#### 11 Nov 2024, 14:03:12

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br.  
**REMOVEU** o signatário **5e108081-dfb3-4c86-89ba-002ab5d06ce0@grupo.d4sign.com.br** - DATE\_ATOM: 2024-11-11T14:03:12-03:00

#### 11 Nov 2024, 14:04:56

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-11T14:04:56-03:00

#### 11 Nov 2024, 14:21:03

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 12560) - **Geolocalização: -19.6182016 -43.9058432** - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE\_ATOM: 2024-11-11T14:21:03-03:00

#### 11 Nov 2024, 14:22:29

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 61506) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2024-11-11T14:22:29-03:00

Hash do documento original





9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 11 de November de 2024,  
14:22:53



(SHA256):d87ceaf619b0d81be299dbc0de4fb3d3f064f69e52ceffb04faf9fb90243591

(SHA512):d6bc6ac0fe484d28facdb9dd64b3e8331bf224dc72a63919c5f77324dd1530a0a4fc0224218766bb95ce4e68ce49e6a65fbb6a4d1ca3fc6d0f2817058aa42332

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**